



**Inao - Instituto De Neurocirurgia E Neurologia Da
Amazônia Ocidental**

Ofício nº0022

PORTO VELHO, 26 de MAIO de 2020.

**Do: SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA/HBAP
PARA: DIREÇÃO HBAP/ALMOXARIFADO/FINANCEIRO/HB**

**Assunto: PARECER TÉCNICO CRANIOTOMO STRIKER
Processo Nº0036.183665/2019-51**

Em resposta ao ofício **00430/01/2020**, mantenho meu parecer técnico. Se a empresa tem interesse em fornecer o insumo, que forneça da broca original do equipamento marca STRYKER, visto que apesar de a broca não original encaixar no equipamento, as brocas de diferentes marcas possuem diferentes poder de corte e durabilidade, o que faz grande diferença quando se utiliza o drill em alta rotação próximos a estruturas nobres e delicadas como a carótida interna ou algum nervo intracraniano. Quanto a broca não original ter registro da ANVISA isto é uma obrigação para ser comercializada mas não me obriga a dar um parecer técnico aceitando-a pelo motivo exposto acima. Reforço a necessidade da solução deste pregão em caráter de urgência, visto que estamos com o estoque zerado deste insumo, com risco iminente de suspensão dos procedimentos neurocirurgicos.

Grato e a disposição

Bruno G. R. Lobo
CRM 1973 / RO
CRM 1378 / AC
NEUROCIRURGIÃO